

### ATA DE REUNIÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2022, em ambiente virtual com a utilização da plataforma TEMAS, presentes o Doutor RICARDO TADEU LINARDI, Promotor de Justiça, os Srs. RINALDO LIMA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, JOSÉ CARLO COSTA, Superintendente de Projetos Especiais, MARCELO REZENDE MOUTINHO, Gerente Executivo de Assuntos Especiais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Dra. ADRIELLI MARQUES BRAIDOTTI, Subprocuradora-geral do município e ALOÍSIO CAETANO FERREIRA, Engenheiro Responsável DAC ENGENHARIA. Iniciada a reunião, o Promotor de Justiça esclareceu o objeto do ICP nº 0525.19.000885-0 e o estágio atual de sua instrução. Foram abordados os seguintes pontos de eventual desconformidade com a legislação de regência, a reclamarem medidas mitigatórias, corretivas e/ou compensatórias: I) Ausência de licenciamento ambiental em nível estadual para as obras de construção da "Via Faisqueira"; II) Alternativa técnica e locacional; III) Intervenção em Área de Proteção Permanente-APP do Ribeirão das Mortes, afluente do Rio Sapucaí Mirim, com preterição de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA e outorga para o direito de uso de recurso hídrico; IV) Dano ambiental em BIOMA DE MATA ATLANTICA, tendo sido identificados o corte de 1360 indivíduos arbóreos em APP e 5911 em BIOMA DE MATA ATLÂNTICA. Os representantes do município abordaram os pontos acima, inclusive com apresentação em "power point". Quanto a alternativa técnica locacional, o Promotor de Justiça acolheu a justificativa trazida nas p. 147/167 do ID 0378361. Os representantes do município informaram que, depois das visitas técnicas por parte dos peritos do Ministério Público, constatada a ausência de outorga para o direito de uso de recurso hídrico para transposição do curso do Ribeirão das Mortes, tal documento já foi providenciado e será juntado aos autos. Por fim, quanto a ausência de licenciamento ambiental em nível estadual para as obras de construção da "Via Faisqueira" e dano ambiental em BIOMA DE MATA ATLANTICA, tendo sido identificados o corte de 1360 indivíduos arbóreos em APP e 5911 em BIOMA DE MATA ATLÂNTICA, o Promotor de Justiça concitou o município à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, a ser submetido ao Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo, lido e achado conforme, encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata assinada unicamente pelo Promotor de Justiça em face do ambiente virtual da reunião.

Ricardo Tadeu Linardi  
Promotor de Justiça